



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo Povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 614/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato nº 019/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2026, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, celebrado com a empresa PGM Construções e Empreendimentos, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial e/ou reforma (simples, estética e funcional), de natureza continuada e/ou sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 117 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas por meio do Ofício nº 288/2026-SEMOP, de 31 de julho de 2026, visando à adequação da equipe responsável pelo acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados possuem atribuições e competência para exercer as funções de fiscalização e gestão contratual;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização e gestão do Contrato nº 019/2026, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Fiscal Técnica do Contrato:

Bruna Mariane de Moura

II – Fiscal Técnico Suplente:

Walter da Cunha Mendes Neto

III – Gestora do Contrato:

Rosângela Apolinário Costa

IV – Gestora Suplente do Contrato:

Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atribuições inerentes às funções de fiscalização e gestão contratual, promovendo o acompanhamento da execução do contrato, certificando o cumprimento das obrigações contratuais e adotando as providências necessárias para a regular execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Na ausência, impedimento, afastamento ou vacância dos titulares, os respectivos suplentes exercerão automaticamente as atribuições correspondentes até a regularização da situação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que designaram anteriormente os responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato nº 019/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de julho de 2026.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1011 e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.